



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 923/2018 - SES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES no uso de atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 219/2018-SES, no Diário Oficial nº 22.773, de 21/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR para 31 de janeiro de 2019, a aplicabilidade do disposto no art. 13 da Portaria nº 219/2018-SES, no que tange à adequação das escalas de trabalho dos servidores que laboram nos regimes especificados na mesma.

Art. 2º - ALTERAR o artigo 3º, §2º, incisos I e II da Portaria nº 219/2018-SES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§2º.....

I – Servidores detentores de cargo de 40 (quarenta) horas semanais deverão perfazer os plantões de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou no mínimo 15 (quinze) plantões de 12 (doze) horas no mês;

II – Servidores detentores de cargo de 30 (trinta) horas semanais deverão perfazer os plantões de 12 (doze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de descanso ou no mínimo 11 (onze) plantões de 12 (doze) horas no mês;"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a) de Estado**, em 15/10/2018, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4349288** e o código CRC **67E249C2**.



---

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201800010016430

SEI 4349288